

**Assunto: Inscrição no Portal de Requisição de Vinhetas e Receitas do Ministério da Saúde – SICO/PEM.**

**Para:** Todos os Médicos e Médicos Dentistas da Região Autónoma da Madeira

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2012/M, de 8 de novembro, determinou a obrigatoriedade da prescrição por via eletrónica, dotando o médico de instrumentos de suporte à decisão clínica, evitando erros na dispensa e agilizando os processos de prescrição, dispensa e conferência de receituário.

Neste sentido, com o desígnio de pleno funcionamento do sistema de Prescrição Eletrónica de Medicamentos (PEM) que visa, num futuro próximo, a eliminação da receita em papel, é fundamental a adoção de procedimentos harmonizados de prescrição, dispensa, conferência e informação ao Utente.

Neste contexto, a Região Autónoma da Madeira (RAM) irá perfilhar o módulo central de prescrição de medicamentos da SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, com vista à adequada rastreabilidade e verificação de todo o circuito, desde a prescrição, passando pela dispensa, até ao controlo de faturação de encargos com medicamentos.

Por seu turno, e considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2013/M, de 31 de janeiro, que instituiu o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO) na RAM, assim como a execução do seu período experimental, importa assegurar na Região as condições necessárias para este efeito.

Assim sendo, tendo por fito o cumprimento dos objetivos sobreditos consubstanciados na implementação do módulo central de prescrição de medicamentos da SPMS, bem como a efetivação do SICO, na Região Autónoma da Madeira, o IASAÚDE, IP-RAM informa da obrigatoriedade de todos os médicos e médicos dentistas da RAM efetuarem a sua inscrição no Portal de Requisição de Vinhetas e Receitas do Ministério da Saúde (<https://requisicoes.min->

[saude.pt](http://saude.pt)), até ao final do mês de julho do corrente ano, de harmonia com a missiva que lhes foi remetida pelas respetivas ordens profissionais.

Alerta-se ainda que se mantêm, transitoriamente, os modelos de vinhetas e receitas em vigor na Região e correspondentes procedimentos habituais de requisição.

Mais cumpre informar que a presente foi elaborada em colaboração e sintonia com os representantes regionais da Ordem dos Médicos e da Ordem dos Médicos Dentistas.

A Presidente do Conselho Diretivo



Ana Nunes